

ANEXO VII

Comunicação Interna

CI CIRCULAR DIPRE N° 001 /2019

Salvador, 20 de fevereiro de 2019

Para: DIRAF/DIROE/DIURB/DIHAB/DIRCAS/DIEPP


Assunto: Cumprimento da Legislação e Procedimentos Internos para Recebimento do Objeto Contratado.

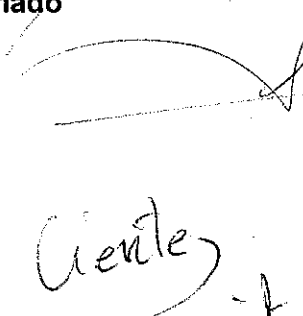
Senhores Diretores,

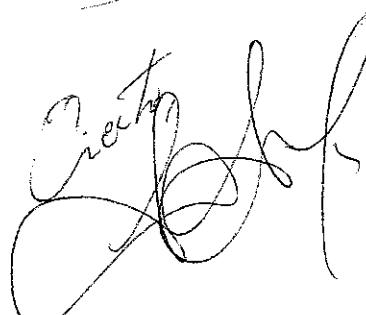
Solicitamos especial atenção de V. Senhorias quanto à necessidade de serem observadas as regras estabelecidas pelas Leis 8.666/1993 e 9.433/2005, bem como os procedimentos estabelecidos pelo PG-DIPRE-03 – Gestão de Contrato de Obra e Serviço de Engenharia, e obrigações contidas nas cláusulas contratuais, sobretudo quanto ao Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual, evitando-se a entrega de empreendimentos e equipamentos à população, sem o cumprimento das formalidades legais exigidas.

Atenciosamente,


José Lúcio Lima Machado
 Diretor Presidente


Carlos Frederico de Almeida Botas
 Diretor de Administração e Finanças
 DIRAF / CONDER


José de Anxiete Moita
 DIRETOR
 Matr. 430035102



Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO
Responsável - Assinado em 20/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: CYMZQZNDU0